

**ARRÁBIDA
SEM CARROS!**

Praias de Setúbal para todos



COMISSÃO VALPRAIAS – DESPACHO N.º245/2018/GAP, DE 26 DE NOVEMBRO

03-05-2019

**ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA A MOBILIDADE ACESSÍVEL, SEGURA E
SUSTENTÁVEL PARA TODOS NAS ZONAS BALNEARES DE SETÚBAL**

Época Balnear 2019

(15 de junho a 15 de setembro)

INTRODUÇÃO:

No âmbito do Plano de Ação derivado do Plano de Mobilidade Sustentável e Transportes de Setúbal, derivou um Plano de Promoção de uma Estratégia diversificada de gestão da mobilidade de acesso às praias, no qual se enquadra a Estratégia Municipal para uma mobilidade acessível, segura e sustentável para todos às Zonas Balneares de Setúbal, que teve o seu arranque na passada época balnear 2018 – Ano ZERO.

O plano apontou para a tomada de medidas nas seguintes áreas estratégicas:

- Implementação de um serviço de transporte público de qualidade e atrativo;
- Melhoria os acessos em modos suaves;
- Criação de parques de estacionamento de rebatimento;
- Limitação do acesso em transporte individual nos troços mais problemáticos, com a implementação de um sistema de fiscalização do estacionamento eficiente e dissuasor de práticas abusivas e ilegais;
- Implementação de um sistema de gestão dinâmica do acesso às praias.

A capacidade restrita de estacionamento disponível de apoio às praias *in situ* subsiste como o principal constrangimento de um uso ordenado das praias da Arrábida e constitui o principal obstáculo à definição de uma política de transporte público atrativo e eficiente devido ao estacionamento abusivo e dado o perfil da EN379-1.

A procura de estacionamento permanece e a exceder largamente a capacidade de parqueamento regular instalada, continuando a se refletir na ocupação desregrada de todas as bermas e partes da faixa de rodagem, estando o problema a migrar para as zonas de fronteira à zona condicionada ao acesso automóvel, sendo preocupante designadamente na zona de acesso ao Creiro, Figueirinha e Albarquel.

MEDIDAS 2019:

Continuando a contar com o envolvimento dos principais agentes com responsabilidade na gestão territorial e na organização e fiscalização das acessibilidades, numa perspetiva de intervenção conjunta concertada encontra-se previsto para a melhoria das acessibilidades às praias época balnear 2019 as seguintes intervenções:

1. Melhoria da Segurança Rodoviária e Acessibilidades

Como já foi referido, a segurança dos utentes da praia e a circulação dos transportes públicos de acesso continuam a ser a principal aposta. O condicionamento à circulação automóvel no troço compreendido entre a Figueirinha e o Creiro será mantido, uma vez que garante a possibilidade de deslocação em modos suaves de forma segura, permite o livre acesso ao socorro e garante a livre circulação dos transportes coletivos. Desta forma, as medidas serão:

1. Condicionamento da circulação de automóveis ligeiros, nos dois sentidos, entre os parques de estacionamento da Figueirinha e do Creiro (circulação permitida apenas aos veículos autorizados, veículos de duas/três rodas, transportes públicos regulares e táxis e similares, autoridades e veículos de emergência), diariamente, no período compreendido entre 8h e as 20h;
2. A proibição de circulação de automóveis ligeiros a partir do cruzamento para o Portinho da Arrábida ou junto à Casa do Gaiato, quando esgotada a capacidade no parque de estacionamento do estacionamento do Portinho, classificada como ZAAC – Zona de Acesso Automóvel Condicionado, diariamente, no período compreendido entre 8h e as 19h;
3. Condicionamento da circulação de automóveis ligeiros à Praia de Albarquel, quando esgotada a capacidade do estacionamento existente, entre 9h e as 18h, com reforço da fiscalização do estacionamento abusivo;
4. A promoção da fiscalização do estacionamento ilegal pelas entidades competentes e disciplina da circulação de viaturas, fora das zonas identificadas para o efeito: Albarquel, Parque do Outão, Figueirinha, Creiro e Portinho da Arrábida;

5. Colocação de impedimentos físicos na faixa de rodagem da EN379-1, de forma a não permitir o estacionamento abusivo na faixa de rodagem no troço compreendido entre a intercessão para o Hospital do Outão e após o acesso ao estacionamento da Praia da Figueirinha e este ano também entre o Creiro e o Portinho da Arrábida;

OBRAS E MEDIDAS PREVISTAS/EM CURSO:

- Passeio Pedonal de acesso a Albarquel;
- Instalação de impedimentos na EN379-1;
- Gestão local de acesso automóvel à Praia de Albarquel;
- Gestão local de acesso automóvel ao Portinho da Arrábida – com rearranjo do estacionamento e definição de acessos a agentes económicos, concessionários e residentes;
- Gestão do Parque de Estacionamento do Creiro, em especial o acesso automóvel às áreas concessionadas;

2. Melhoria da disponibilidade de Transporte Público a preços mais acessíveis e continuando a apostar no uso de estacionamento de retaguarda

Esta proposta dá continuidade à aposta de deslocação das pessoas para as praias da Arrábida através de Transporte Público de Passageiros, com ligação Setúbal e Azeitão às praias da Arrábida.

Continuar-se-á a assegurar o vaivém de ligação entre a Figueirinha e o Creiro, com paragens em Galapos e Galapinhos, durante toda a época balnear.

Mantém-se a aposta nos parques de estacionamento de rebatimento na Várzea e Alegro (gratuitos).

CARREIRAS PREVISTAS:

722 Parque da Secil - Praia da Figueirinha (vaivém)

Carreira efetuada em regime de vaivém, entre o Parque de Estacionamento da Secil e a Praia da Figueirinha.

723 Setúbal (Estação Rodoviária) - Praia da Figueirinha

Carreira efetuada entre a Estação Rodoviária de Setúbal e a Praia da Figueirinha, permitindo ligação à rede Urbana e Suburbana de Setúbal, bem como às carreiras rápidas provenientes da Praça de Espanha e Gare Oriente e ainda o fluxo proveniente dos serviços da Rede Expresso e Rodoviária do Alentejo.

723-A Setúbal (Estação Ferroviária) -Praia da Figueirinha

Carreira efetuada entre a Estação Ferroviária de Setúbal e a Praia da Figueirinha permitindo, para além da ligação à rede Urbana e Suburbana de Setúbal, conectividade com a rede Ferroviária (CP e Fertagus)

725 Setúbal (Alegro) – Praia da Figueirinha

Carreira a efetuar entre o Centro Comercial ALEGRO e a Praia da Figueirinha, a qual também servirá algumas bolsas de estacionamento localizadas ao longo do percurso.

726 Av. Luísa Todi (Casa da Baía) – Praia de Albarquel

Carreira a efetuar em regime de vaivém, servindo toda a Av. Luisa Todi com ligação à Praia de Albarquel. Ao longo do seu percurso servirá algumas bolsas de estacionamento, permitindo ainda a ligação à rede Urbana de Setúbal.

727 Brejos de Azeitão - Creiro

Carreira a efetuar entre Brejos de Azeitão e o Creiro que servirá as várias localidades ao longo do seu percurso.

Em todas as carreiras atrás referenciadas, são válidos os Passes Navegante Metropolitano, nas suas mais diversas modalidades, sendo que as tarifas de bordo não sofrem quaisquer alterações.

VAIVENS GRATUITOS:

Praia da Figueirinha – Praia do Creiro (vaivém)

Assegura a ligação das diversas carreiras às praias da Arrábida em regime de vaivém.

3. Disciplina do estacionamento abusivo nas bermas da EN379-1

Como já foi referido, a aposta no uso do Transporte Público apenas será possível com a disciplina da circulação viária em transporte individual e do estacionamento nas bermas. Desta forma, será dado início à colocação de impedimentos físicos em toda a rede viária que liga o Hospital do Outão à Praia da Figueirinha, zonas circundantes ao Parque do Creiro e Portinho da Arrábida.

4. Estacionamento nos Parques de Estacionamento da Arrábida: SECIL, Praia da Figueirinha, Creiro e Portinho da Arrábida + Albarquel

Este ano, dado que não houve ainda a desafetação dominial formal da EN379-1 para a gestão municipal e como tal não foi possível proceder à reconfiguração do acesso através da implantação de uma rotunda que permitia a deslocalização do Interface de Transportes para o patamar superior, libertando a frente-mar, apenas a Zona B na Praia da Figueirinha (273 lugares) será utilizado para estacionamento automóvel através da aplicação do regime de estacionamento tarifado de acordo com o já aprovado em Regulamento de 2016, através o uso de cancelas de acesso e pagamento automático.

A Zona A fica adstrita ao uso exclusivo do Transporte Público de Passageiros, com melhoria das condições de espera e identificação das carreiras.

O Parque do Creiro, passa ser gerido pela Câmara Municipal/Associação Baía de Setúbal, através de aplicação de tarifa de ocupação diária diferenciada.

A SECIL manterá o mesmo sistema de gestão, enquanto Albarquel e o Portinho da Arrábida passarão ter regulação local e conforme o número de lugares formais disponíveis a cada momento.

5. Melhoria dos acessos em modos suaves

No âmbito da promoção dos modos suaves no acesso às praias encontra-se em fase de conclusão a implementação da ligação pedonal entre o extremo poente do Parque Urbano de Albarquel e a Praia de Albarquel.

Pretende-se ainda implementar um sistema de trotinetes no troço condicionado.

A requalificação urbana da EN379-1 ainda não é possível pela situação já referenciada, indo, contudo, colocar-se um sistema de impedimentos nos locais mais problemáticos de estacionamento abusivo.

6. Saneamento Básico

Já se encontra concluído o processo de saneamento básico em Albarquel, estando neste momento em fase de elaboração do projeto de execução o saneamento da Praia de Galapos, em articulação com as Águas do Sado.

Disponibilização de Casas de Banho públicas provisórias nas praias de Albarquel, Figueirinha, Galapos e Creiro. – Aguarda-se a instalação de solução definitiva na Figueirinha e Albarquel na sequência da Candidatura à linha de financiamento “Turismo Acessível”.

Após a implementação do saneamento básico em Galapos e de acordo com o previsto no novo POC Espichel-Odeceixe, serão igualmente instalados sanitários públicos definitivos nesta praia.

7. Requalificações, arranjos e melhorias

Encontra-se previstas ou a decorrer as seguintes intervenções:

- a) Requalificação do Parque da Comenda;
- b) Passeio de Albarquel;
- c) Execução de projeto de IP;
- d) Saneamento básico de Galapos;
- e) Melhoria da frequência e limpeza das praias;
- f) Arranjo das Escadas de acesso a Galapinhos;
- g) Intervenção de limpeza da PH do Parque do Creiro;

- h) Reforço e verificação da sinalização rodoviária e informativa em toda a área de intervenção;
- i) Gestão da Ponte-Cais e amarrações-fixas do ancoradouro do Portinho e poitas e Galapos;
- j) Continuação da monitorização da qualidade da água da Saúde;
- k) Submissão do Estudo de Incidências Ambientais para a recarga das areias nas praias de Setúbal, encontrando-se em desenvolvimento os respetivos projetos de execução;
- l) Requalificação do Portinho da Arrábida: instalação de deck de apoio à Ponte-Cais, asfaltamento e remarcação rodoviária com P para abastecimento de viaturas elétricas, implementação de zona delimitada de acesso de segurança e serviços, reforço da IP, criação de bolsa de estacionamento exclusiva para Residentes e gestão de acessos.

8. Informação e Coordenação

Complementarmente às medidas anteriormente apresentadas, irá apostar-se na informação aos utentes e na coordenação entre as diversas entidades, com a implementação de um sistema de gestão dinâmica do acesso às praias de modo a permitir aos visitantes das praias a tomada de decisões mais informadas. Ou seja:

- **Recolocação dos painéis informativos da Campanha “Arrábida sem Carros”**

Implementação de placards direcionais e interativos, com sinalética de orientação para os parques de estacionamento de rebatimento e de apoio às praias, indicando, em tempo real, o número de lugares vagos.

Colocação de painéis informativos sobre os condicionamentos de trânsito e circulação automóvel

Continuar-se-á a apostar na imagem de marca – “Arrábida sem Carros”, “Arrábida sem Stress” e no comunicar a mensagem “Vá para a praia sem o seu carro”:

A proposta de comunicação e informação ao público passará pela:

- Realização de ações de sensibilização sobre as mais-valias da utilização dos transportes públicos e fomento dos modos suaves;
- Realização de **campanhas de divulgação do serviço dirigidas aos potenciais utilizadores** através de cartazes e folhetos e de ações de sensibilização junto das principais superfícies comerciais, do comércio local, de equipamentos coletivos (escolares, desportivos e de saúde), dos serviços públicos e das principais interfaces/estações;
- Colocação de **OUTDOORS** junto da EN10 e de MUPIS no centro da cidade de Setúbal com informação sobre as principais características do serviço (boa frequência, valor atrativo, parque vigiado, etc.);
- Promoção do uso do Passe Navegante Metropolitano nas carreiras das praias;
- Divulgação da nova oferta na imprensa local e nacional.

9. POC Espichel-Odeceixe

No passado mês de abril, estivemos presentes na ARH-Alentejo para a apresentação da calendarização do novo programa da orla costeira, encontrando-se agora o município a analisar as peças enviadas para emissão de parecer até ao final do mês de maio.

As peças em discussão correspondem:

Volume 1 – Relatório do Modelo Territorial

Volume 2 – Relatório da Gestão das praias

Volume 3 – Diretivas

Volume 4 – Programa de Execução e Plano de Financiamento

Volume 5 – Avaliação Ambiental Estratégica

Tomo 1 - Relatório Ambiental

Tomo 2 – Resumo Não Técnico

Volume 6 – Indicadores qualitativos e quantitativos

Anexo Cartográfico

Regulamento de Gestão das Praias

10. Lei da Descentralização das Competências para os Municípios

Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais

Perspetivando-se que até 1 de janeiro de 2021 todas as competências da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) sejam transferidas para as autarquias, designadamente as descritas nos artigos 18.º, respeitante às Áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária; e 19.º respeitante à gestão de praias marítimas, fluviais e lacustres, as Câmaras Municipais passam ter competências nomeadamente:

1. Proceder à manutenção, conservação e gestão, designadamente, nas praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público do Estado de:
 - a. Infraestruturas de saneamento básico;
 - b. Abastecimento de água, de energia e comunicações de emergência;
 - c. Equipamentos e apoios de praia;
 - d. Equipamentos de apoio à circulação pedonal e rodoviária, incluindo estacionamento, acessos e meios de atravessamento das águas que liguem margens de uma praia;
2. Assegurar a atividade de assistência a banhistas;
3. Realizar as obras de reparação e manutenção das retenções marginais, estacadas e muralhas, por forma a garantir a segurança dos utentes das praias;
4. Concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como as infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos;
5. Concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas;
6. Cobrar as taxas devidas;
7. Instaurar e decidir os procedimentos contraordenacionais, bem como aplicar as coimas devidas.

8. Gerir as áreas afetas à atividade da náutica de recreio e os bens imóveis aí integrados, bem como os bens móveis a estes afetos, abrangendo as atualmente incluídas nas autoridades portuárias;
9. Gerir as áreas dos portos de pesca secundários e os bens imóveis aí integrados, bem como os bens móveis a estes afetos, abrangendo as atualmente incluídas nas autoridades portuárias;

Ou seja, os municípios passam a deter competências, nas praias identificadas como águas balneares, de limpeza e recolha de resíduos urbanos, manutenção e gestão de saneamento básico, energia e comunicações de emergência, de equipamentos e apoios de praia, incluindo estacionamento e acessos.

As autarquias são também responsáveis pela assistência a banhistas, garantindo a presença dos nadadores salvadores e os equipamentos e sinalética de acordo com as normas determinadas pela Autoridade Marítima Nacional.

Além da concessão, licenciamento e autorização de infraestruturas, equipamentos e apoios de praia, e atividades desportivas e recreativas, as autarquias podem "criar, liquidar e cobrar" taxas e tarifas e instaurar e decidir sobre procedimentos contraordenacionais, bem como aplicar coimas.

Já foi regulamentado através do decreto-lei 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres. **Os municípios passam assim a ter competências, nas praias identificadas como águas balneares, de limpeza e recolha de resíduos urbanos, manutenção e gestão de saneamento básico, energia e comunicações de emergência, de equipamentos e apoios de praia, incluindo estacionamento e acessos.**

